



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA UDI
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

PROCESSO Nº 00401-00007624/2020-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, nomeado pelo Decreto de 4 de abril de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no SHN Quadra 2, Bloco F, Edifício Office Tower, Sala 823, Setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP.: 70.702-906, inscrita no CNPJ sob o nº 14.317.852/0001-11, representada pelo Sr. **RENATO ANDRÉ DE PAULA**, na qualidade de Diretor Presidente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, com base na Lei Federal 8.245/91, bem como na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 27/02/2024 a 26/02/2025.

2.2. O valor mensal do aluguel descrito na tabela abaixo, após a redução conforme proposta da empresa (133452928), passa de R\$ 28.414,17 (vinte e oito mil quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos) para **R\$ 27.458,66 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, considerando os demais encargos como condomínio e IPTU o valor total anual estimado do contrato passa de R\$ 375.473,88 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), para **R\$ 364.203,48 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Endereço Imóvel	Metragem	Itens	Valor por m ²	Valor Mensal	Valor Anual
Quadra 3, Lote especial 5, Sobradinho/DF	451,40 m ²	Locação	R\$ 60,83	R\$ 27.458,66	R\$ 329.503,92
		Condomínio		R\$ 2.432,90	R\$ 29.194,80
		IPTU/TLP		R\$ 458,73	R\$ 5.504,76
PREÇO TOTAL				R\$ 30.350,29	R\$ 364.203,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

5.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

5.4. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

5.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

5.6. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2. O empenho inicial é de R\$ 358.698,72 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00192, emitida em 21/02/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

RENATO ANDRÉ DE PAULA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANDRÉ DE PAULA, RG Nº 1691620 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 22/02/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133945610)
verificador= **133945610** código CRC= **57CD307E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br
